



EDITAL Nº 01 , DE 07 DE JUNHO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO**

**CONTRATO Nº 49/2016, PROJETO “PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO,
INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO SUL DO
RIO GRANDE DO SUL”**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio Universitário, Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 02 bolsistas e 02 suplentes, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no Contrato nº 49/2016, Projeto “Programa de Apoio ao Desenvolvimento, Inovação e Competitividade no Setor da Construção Civil da Região Sul do Rio Grande do Sul”, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e a Fundação de Apoio Universitário (FAU).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento, Inovação e Competitividade no Setor da Construção Civil da Região Sul do Rio Grande do Sul é promover a cooperação técnico – científica entre o Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de Pelotas, no âmbito do Laboratório do Núcleo de estudos em Materiais Compósitos - NEMC, e o setor da construção civil da região Sul do estado, na forma de desenvolvimento de projetos, prestação de serviços e consultorias técnicas. As atividades serão desenvolvidas de acordo com o objeto de prestação de serviços e consultorias técnicas do Projeto.



1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

- 02 (dois) bolsistas e 02 (dois) suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
02	02	Auxiliar de Laboratório	Ser estudante de graduação do Centro de Engenharias da UFPel

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira de **caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, e a segunda de **caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

2 DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

2.1 Os bolsistas selecionados para atuar junto ao Projeto "Programa de Apoio ao Desenvolvimento, Inovação e Competitividade no Setor da Construção Civil da Região Sul do Rio Grande do Sul" serão remunerados na **forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em conformidade com o Plano de Trabalho do convênio, firmado com a Fundação de Apoio Universitário, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições no período de **até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do convênio.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Período
Auxiliar de Laboratório	20 horas	400,00	04/07/2017 à 04/07/2018



2.3 O bolsistas terão as seguintes atribuições:

O bolsista irá atuar principalmente na execução ensaios laboratoriais de verificação da qualidade de amostras de concreto, ensaios em agregados, entre outros, sendo responsável por atividades como: receber e catalogar corpos de prova de concreto a serem ensaiadas (o laboratório recebe de 20 a 70 unidades semanalmente); estocar as amostras em câmaras especiais até as datas de ensaio; ensaiar as amostras nas datas estabelecidas; preparar relatórios com os resultados dos ensaios e enviar relatórios semanalmente para o coordenador do projeto; receber e armazenar adequadamente os agregados enviados por empresas a serem ensaiados; preparar as amostras para realização do ensaios; incluindo as atividades de lavagem de material; secagem de material em estufa; pesagem de amostras; realizar ensaios de determinação da composição granulométrica; determinação de absorção de água; determinação de impurezas orgânicas; determinação da massa específica e massa específica aparente, entre outros (6hs), auxiliar docentes em vistorias e realização de ensaios de esclerometria in loco, entre outros, quando necessário.

2.4 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão das bolsas, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.5 O bolsista receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto, nas tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados anualmente.

2.6 Os bolsistas deverão comprovar a formação exigida para cada cargo correspondente.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Período de publicação do edital: **de 07 de junho de 2017**. O edital será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fau/> e <http://wp.ufpel.edu.br/engciv/>.

3.2. Período de inscrição: **de 07 de junho de 2017 a 20 de junho de 2017**.



3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3. Horário: **das 12 h às 18 h.**

3.4. Local: Colegiado do Curso de Engenharia Civil, sala 303, prédio da Cotada.

3.5 Os (as) candidatos(as) deverão protocolar no Colegiado do Curso de Engenharia Civil, sala 303, prédio da Cotada, envelope lacrado, com a descrição indicada no item 3.9, com os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) *Currículo Vitae*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.
- e) Histórico acadêmico.

3.6 Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.

3.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.9. Deverá constar no envelope a descrição "**Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas para o Contrato nº 49/2016**, Projeto "**Programa de Apoio ao Desenvolvimento, Inovação e Competitividade no Setor da Construção Civil da Região Sul do Rio Grande do Sul**", bem como, o **nome completo do (a) candidato (a) e a vaga de Auxiliar de Laboratório.**

3.10. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.



3.11. O (A) candidato (a) que errar no preenchimento da ficha de inscrição e que não identificar no envelope conforme o item 3.9 será automaticamente eliminado (a).

3.12. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do (a) candidato (a) e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Ficha de Inscrição.

3.13. O (A) candidato (a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Ficha de Inscrição.

3.14. Os (As) candidatos (as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas: a **primeira etapa eliminatória**, análise do *Currículo Vitae* e a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista;

4.2 A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise dos currículos entregues no Colegiado do curso de Engenharia Civil dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, serão selecionados, no máximo, os 10 (dez) candidatos (as), com pontuação mínima para aprovação de 12 (doze) pontos, para a vaga de Auxiliar de Laboratório.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Ter experiência em ensaios laboratoriais	3 pontos Máximo 9 pontos
Ter cursado cadeira da área de materiais e	1 ponto por disciplina



componentes de construção	Máximo 4 pontos
Ter participado de capacitação na área de materiais e componentes de construção	2 pontos por curso Máximo 4 pontos
Ter participado de projetos de ensino	1 ponto por semestre Máximo 3 pontos
Ter participado de projetos de pesquisa	1 ponto por semestre Máximo 3 pontos
Ter participado de projetos de extensão	1 ponto por semestre Máximo 3 pontos
Média geral do histórico acadêmico	Média 10 pontos
TOTAL	36 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fau/> e <http://wp.ufpel.edu.br/engciv/>, no dia **22 de junho de 2017**.

4.5 Prazo para recurso será nos dias **23 e 26 de junho de 2017**.

4.6 As entrevistas serão agendadas para o dia **28 de junho de 2017**, no Centro de Engenharias, sala 112 A. O horário da entrevista será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fau/> e <http://wp.ufpel.edu.br/engciv/>.

4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 A lista com os classificados para a entrevista, o local e o horário será divulgada no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fau/> e <http://wp.ufpel.edu.br/engciv/>.

4.9 Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.9.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 10 pontos
Conhecimentos sobre materiais e componentes	Máximo 10 pontos
Interpretação de normas	Máximo 10 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 10 pontos
Conhecimento em softwares de engenharia	Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos



5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
07 a 20 de junho de 2017	Inscrições
21 de junho de 2017	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
22 de junho de 2017	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www.fundacoesufpel.com.br
23 e 26 de junho de 2017	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
28 de junho de 2017	Segunda Etapa – Entrevistas (será divulgado horário na publicação)
28 de junho de 2017	Publicação do resultado dos aprovados - no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www2.fundacoesufpel.com.br
29 e 30 de junho de 2017	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
03 de julho de 2017	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso.

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivamente após a divulgação do resultado preliminar.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada no Setor de Protocolo da Fundação de Apoio Universitário, na Rua Marcílio Dias, nº 939, das 08 h às 12 h e 13 h 30min às 18 h;



6.3 Compete à Comissão avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www.fundacoesufpel.com.br>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação de Apoio Universitário.

7 DA CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão contratados na forma de **concessão de bolsas** em conformidade como Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, pelo tempo de execução das atribuições do contrato.

7.2. O contrato a que se refere o subitem 7.1 será por tempo determinado pelo período de duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.3 O valor de pagamento mensal da bolsa se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.4. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede funcional da Fundação de Apoio Universitário, Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas/RS, e divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fau/> e <http://wp.ufpel.edu.br/engciv/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.



8.3 O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para os e-mails: aline.paliga@ufpel.edu.br

Pelotas, 07 de junho de 2017.



Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio Universitário - FAU



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 01/2017 Bolsistas de Ensino, Pesquisa e Extensão para o Contrato nº 49/2016, Projeto "Programa de Apoio ao Desenvolvimento, Inovação e Competitividade no Setor da Construção Civil da Região Sul do Rio Grande do Sul"

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

Aluno de Graduação

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CEL: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Cópia cédula de identidade ou passaporte
- Cópia comprovação de CPF
- Curriculum Vitae* e documentação de comprovação
- Histórico

